

Proc. TC-006.763/2009-0
Tomada de Contas Especial

Parecer

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta alvitrada pela Unidade Técnica à peça n.º 8, por retificar, nos termos da súmula n.º 145 da jurisprudência do TCU, por inexatidão material, o subitem 9.1 do Acórdão n.º 4.467/2011 – TCU – 2.ª Câmara, *in* Ata n.º 22, a fim de que onde se lê “**da Caixa Econômica Federal**”, leia-se “**do Tesouro Nacional**”.

Ministério Público, 7 de maio de 2012.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral